



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO N° 558

Cria, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, a COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica alterado o "caput" do artigo 32 da Resolução nº 523 de 17 de novembro de 1.993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 32 - As Comissões Permanentes são 6 (seis), composta cada uma de três (3) membros efetivos e suplentes, com as seguintes denominações:

- I - JUSTIÇA E REDAÇÃO;
- II - FINANÇAS E ORÇAMENTO;
- III - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO;
- IV - CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- V - DEFESA DO MEIO AMBIENTE; e
- VI - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO."

ARTIGO 2º - Fica a Resolução nº 523 de 17 de novembro de 1.993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, acrescida de um artigo, que deverá ser o artigo 38, passando o atual artigo 38 a ser artigo 39 e assim sucessivamente, com a seguinte redação:

"Artigo 38 - Compete à Comissão de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO emitir parecer, quanto ao mérito, sobre projetos perti-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

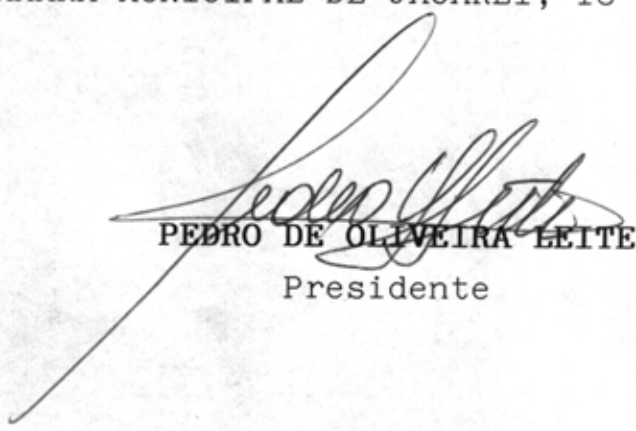
RESOLUÇÃO Nº 558 - Fls. 02

...nentes à agricultura, pecuária e abastecimento, bem como outras matérias julgadas convenientes."

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 1.994.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 de abril de 1.994


PEDRO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente

AUTOR: VEREADOR CARLOS TOKUITI AMAGAI